



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº02 de 2021 (Poder Executivo) - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE PROFESSOR COM O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - Relatório

O Executivo Municipal propõe permuta do servidor Ludimar Gasparetto, que ocupa o cargo Efetivo de Professor Área II no Município de Campos Borges, com a Servidora Efetiva do Município de Espumoso Mara Vaz Textor ocupante do cargo de Professor Área II.

Nos termos do disposto pelo art. 3º, caso algum dos professores esteja em estágio probatório, fica postergado enquanto houver a permuta.

A permuta será pelo prazo de 01 ano, a contar do início do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogada pelos referidos Municípios por mais um ano.

No art. 7º prevê que os professores permutados poderão dispor livremente sobre a concessão ou não de função de confiança.

II - Análise

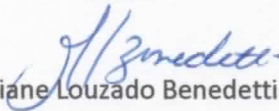
Compete ao chefe do Poder Executivo propor projeto de lei que disponha sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nota-se que refere a servidores, conforme estabelece o artigo 70, incisos VIII e XV da Lei Orgânica do Município.

III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o projeto encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais.

Sendo assim, voto pela aprovação da sua tramitação.

Sala das Comissões, Campos Borges 28 de janeiro de 2021.


Eliane Louzãdo Benedetti
Relatora

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br